

L E I N.º 3536/89
de 23 de junho de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de NCz\$ 11.000,00 (onze mil cruzados novos) destinado a auxiliar e/ou subvencionar a PRÓ-VISÃO e a APAC.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCz\$ 11.000,00 (onze mil cruzados novos), destinado a auxiliar e/ou subvencionar as entidades abaixo:

PRÓ-VISÃO - Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão.....NCz\$ 6.000,00

APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.....NCz\$ 5.000,00

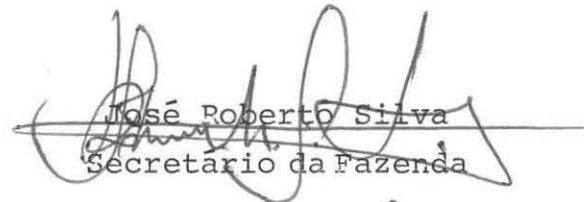
Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de junho de 1989.

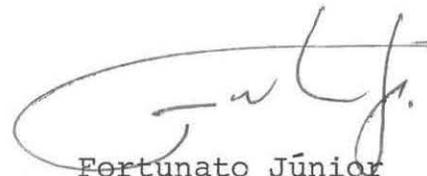


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos